



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

TERMO ADITIVO Nº 11 / 2022 - PROPESQI (11.06)

Nº do Protocolo: 23111.048172/2022-86

Teresina-PI, 04 de Outubro de 2022

ADITIVO Nº 2

EDITAL

**Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2021/2022 -
CPESI/PROPESQI/UFPI**

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico
e Inovação - PIBITI 2021-2022**

Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária - ITV 2021-2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), por meio da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPESI), no uso de suas atribuições legais, torna público o Aditivo nº 2 da Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2021/2022, conforme especificado a seguir:

O item 14.3, referente às DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE BOLSISTA, deverá observar a seguinte correção:

Onde se lê:

Documentos	Data limite de entrega	Sanção por descumprimento
-------------------	-------------------------------	----------------------------------

14.3.1 Relatório Parcial (ANEXO V)	01 a 31/03/2022	14.3.1.1 Suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.
14.3.2 Relatório Final (ANEXO V)	Até 08/09/2022	14.3.2.1 Devolução ao CNPq, em valores atualizados, das mensalidades recebidas indevidamente. 14.3.2.2 Perda do direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa.
14.3.3 Resumo Expandido (ANEXO VI)	16 a 21/09/2022	14.3.2.3 Perda do direito de receber o certificado de participação no PIBITI e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.
14.3.4 Declaração de adequação a normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado (ANEXO VI).	16 a 21/09/2022	14.3.4.1 Perda do direito de receber o certificado de participação no PIBITI ou ITV e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.

Leia-se:

Documentos	Data limite de entrega	Sanção por descumprimento
14.3.1 Relatório Parcial (ANEXO V)	01 a 31/03/2022	14.3.1.1 Suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.
14.3.2 Relatório Final (ANEXO V)	Até 08/09/2022	14.3.2.1 Devolução ao CNPq, em valores atualizados, das mensalidades recebidas indevidamente. 14.3.2.2 Perda do direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa.
14.3.3 Resumo Expandido (ANEXO VI)	04 a 10/10/2022	14.3.2.3 Perda do direito de receber o certificado de participação no PIBITI e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.
14.3.4 Declaração de adequação a normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado (ANEXO VI).	04 a 10/10/2022	14.3.4.1 Perda do direito de receber o certificado de participação no PIBITI ou ITV e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.

(Assinado digitalmente em 04/10/2022 10:26)
KEYLLA MARIA DE SÁ URTIGA AITA
COORDENADOR
Matrícula: 1617352

(Assinado digitalmente em 04/10/2022 10:40)
LUIZ DE SOUSA SANTOS JUNIOR
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2167289

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **fb16acb90c**